



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 1175 de 30 de dezembro de 2009.

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito especial as dotações do Orçamento Vigente no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

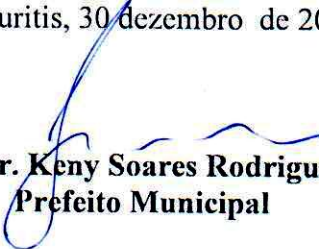
FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
800	02.07.01.20.004.1.098.4.4.90.51.02 – construção de mini laticínio na Vila São Vicente	R\$ 310.000,00
	TOTAL	R\$ 310.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial descrito no art. 1º, deste Projeto de Lei, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
505	02.08.02.10.301.1002.2113.3.1.90.04.00 contratação por prazo determinado.	R\$ 310.000,00
	TOTAL	R\$ 310.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. O crédito poderá ser utilizado também no ano de 2010.

Buritis, 30 de dezembro de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Proposição de Lei 054, ref. PL 042 de autoria do Executivo Municipal